

## **LEI N°00269/2002**

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL N°205/99 DE 20 DE AGOSTO DE 1999 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE E O FUNDO MUNICIPAL A ELE VINCULADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art.3º, inciso II, letras “ b ”, “c” e “d ” passa a ter a seguinte redação:

- “ b) 01 representante de Entidade de Atendimento à Criança;
- c) 01 representante de Caixas Escolares;
- d) 01 representante do Lions Clube de Santa Bárbara do Leste. ”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 12 de setembro de 2002.

---

**OTTO FERREIRA MAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

